

Lei nº 231/60, de 23 de Maio de 1960

Dispõe sobre concessões de diversos auxílios no corrente ano.

José do Nalle Pereira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e em prazo longo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

I - Cr\$ 36.104,00 (Trinta e seis mil, cem e quatro reis), ao Serviço da Caixa Escolar local;

II - Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil reis), à Associação de Escoteiros local;

III - Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil reis), a Prêmio aos melhores estudantes do Ginásio Estadual local;

IV - Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil reis), Para despesas imprevistas do Ginásio Estadual local;

V - Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil reis), Auxílio a Caixa Escolar de Novais;

VI - Cr\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reis), Encargos de 2 (dois) Guardas Noturnos.

VII - Cr\$ 1.400,00 (Um mil e Quatrocentos reis), ao Posto Policial local;

VIII - Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reis), ao Hospital Padre Albinho de Catanduva;

IX - Cr\$ 10.000,00 (Dez mil reis), ao Posto de Assistência Médico Sanitário local;

X - Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil reis), ao Posto de Puericultura local;

XI - Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil reis), para auxílio a indigentes;

XII - Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil reis), auxílio a Sociedade Lar Soana D'Arc local;

XIII - Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil reis) Auxílio a Associação dos

Fábio Henrique
90

Sanatórios Populares de Campos de Jordão

- XIV - Cr \$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), Auxílio ao Abrigo São Vicente de Paula local;
- XV - Cr \$ 50.000,00 (Cinco mil cruzeiros), Auxílio a Associação Paulista de Combate ao Câncer;
- XVI - Cr \$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), Para auxílio ao Tabapuã Esporte Clube local;
- XVII - Cr \$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), Para reforma do Estádio Municipal local;
- XVIII - Cr \$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), Para auxílio ao Clube Atlético de Novais;

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1960.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em

23 de Maio de 1960.

Janderson
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

Ivan Sall

Secretário

Lei nº 232/60, de 23 de Maio de 1960.

Que prorroga para o corrente ano, os efeitos contidos no art. 1º, da lei nº 198/59, de 16 de Maio de 1959.

Jose do Nalle Pereira, Prefeito Municipal.

Taco saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei: